



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2023-CME/SL

RESOLUÇÃO Nº 28/2023 – CME/SL

Credencia a Creche Escola Príncipe da Paz, instituição administrativa na categoria *Comunitária*, em São Luís-MA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, até 31 de agosto de 2028.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regime parcial, oferecida na Creche Escola Príncipe da Paz, *instituição educativa na categoria comunitária*, em São Luís-MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, até 31 de agosto de 2025.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo Nº 58.673/2023 – SEMED/SL, considerando o Parecer Nº 28/2023 – CME/SL, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, relatado pelo Conselheiro Domingos Rodrigues Silva e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Creche Escola Príncipe da Paz, instituição educativa na categoria administrativa *comunitária*, localizada na Rua 08H, nº 11, Quadra 08J, Bairro: Residencial Jardim das Palmeiras/Cidade Operária - São Luís/MA., pelo prazo de 05 (anos) anos, até 31 de agosto de 2028, e somente para esse endereço.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2023-CME/SL

Art. 2º - Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), em regime parcial, da Creche Escola Príncipe da Paz, instituição educativa na categoria administrativa *comunitária*, localizada na Rua 08H, nº 11, Quadra 08J, Bairro: Residencial Jardim das Palmeiras/Cidade Operária - São Luís/MA., pelo prazo de 02 (dois) anos, até 31 de agosto de 2025, e somente para esse endereço.

Art. 3º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que antecedeu a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em São Luís (MA), 31 de agosto de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente do CME/SL

Cons.^o Domingos Rodrigues Silva

Conselheiro Relator – CME/SL